

Id:1518EA227807EC7D

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUBAS
AV FRANCISCO PORTELA DOS SANTOS
06070198/0001-66 Exercício: 2022

ATO DA MESA Nº 1, DE 13 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.260

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUBAS, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	9.000,00
01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE CARAUBAS	
12 01.031.0001.2001.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL	9.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. 1 500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos	
999 000 Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

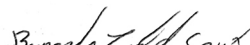
Anulação.

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE CARAUBAS	
7 01.031.0001.2001.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL	-9.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo 1 500 00
500 Recursos não vinculados de Impostos	
999 000 Não se aplica	

Anulação (-)

-9.000,00

Artigo 3º.- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


BERNARDO LEAL DOS SANTOS
PRESIDENTE
897.967.483-04


ADRIANO FERREIRA GOMES
TESOUREIRO
CARAUBAS, 13 de Junho de 2022


FRANCISCO EDIVAN CALDAS DE OLIVEIRA
CONTADOR
387.097.673-04

Id:12525F31BCF3EE34



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 – CPL/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, estado do Piauí, situado na Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, nº 943, Centro, CEP: 64.565-000 em Itainópolis/PI, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 001/2022 – GAB/PMI, de 04 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

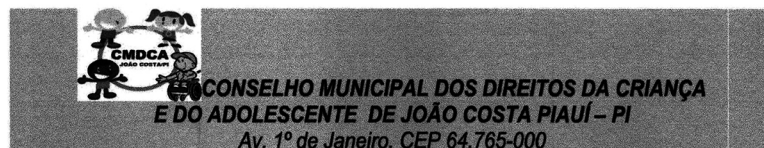
- ❖ **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos injetáveis e materiais laboratoriais diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itainópolis/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo ao edital
- ❖ **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Por Lote
- ❖ **MODO DE DISPUTA:** Aberto
- ❖ **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24 de agosto de 2022, às 09 h e 00 min
- ❖ **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05 de setembro de 2022, às 09 h e 00 min
- ❖ **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05 de setembro de 2022, às 09 h e 10 min
- ❖ **PLATAFORMA:** BBMNET Licitações – Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)
- ❖ **ACESSO AO EDITAL:** www.itainopolis.pi.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br e sistemas.tce.pi.gov.br/muralic

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: itainopoliscpl@hotmail.com ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Itainópolis/PI, situada nesta cidade na Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, nº 943, Centro, CEP: 64.565-000, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Itainópolis/PI, 22 de agosto de 2022.

AILTO PIMENTEL BENICIO
Pregoeiro Oficial/PMI

Id:09FEBE5F8BB7EB18



RESOLUÇÃO DE Nº 003/CMDCA/2022

Dispõe sobre a convocação do 1.º Suplente da Eleição do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 realizada em 04 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Costa /PI no uso de suas atribuições legais de acordo com Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990 , Art. 9º da Lei Municipal nº. 043/2015, bem como das disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) .

CONSIDERANDO: O Termo de desistência assinado pelo titular do Conselho Tutelar **Francisco das Chagas Ferreira Rodrigues**

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca o 2º Suplente do Conselho Tutelar, senhor **Anderson Vieira Lopes** que tem como prazo (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este o CMDCA.

Parágrafo único. O não comparecimento deste no prazo determinado acima implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Costa/PI aos 18 dias do mês agosto de 2022.


Tiago Gomes de Oliveira
Presidente do CMDCA